

Comunicação sobre Transação com Parte Relacionada

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com base no disposto na Resolução CVM 80/22, de 29 de março de 2022, comunica a seguinte transação com parte relacionada, realizada em 31 de março de 2026:

Nome das Partes Relacionadas	Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras”) e Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (“PPSA”).
Relações com o Emissor	A União Federal é acionista controladora da Petrobras. A PPSA é empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), órgão da União.
Data da Transação	31/03/2026.
Objeto do Contrato	<p>Pagamento decorrente da aprovação da primeira redeterminação da Jazida Compartilhada de Tupi pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), conforme estabelecido no Acordo de Equalização de Gastos e Volumes (AEGV) da Jazida Compartilhada de Tupi, celebrado em 29/11/2019, entre Petrobras, Shell Brasil Petróleo S.A. (“Shell”), Petrogal Brasil S.A. (“Petrogal”) e PPSA.</p> <p>O AEGV celebrado em 29/11/2019 não foi comunicado ao mercado em função de o valor da transação decorrente do processo de aprovação da Determinação do Acordo de Individualização da Produção (AIP) de Tupi pela ANP ter sido R\$ 38.387.640,62.</p> <p>A PPSA é signatária do AEGV como representante da União em áreas não contratadas.</p>
Principais Termos e Condições	O AEGV estabelece a metodologia de cálculo e pagamento aplicáveis às equalizações de gastos e volumes decorrentes da efetividade da Determinação ou Redeterminações previstas no AIP da Jazida Compartilhada de Tupi entre o Contrato de Concessão BM-S-11 (Campo de Tupi), o Contrato da Cessão Onerosa (Campo Sul de Tupi) e Área Não Contratada Adjacente (Tupi Leste). O AEGV visa a reconciliar as receitas oriundas da produção e os investimentos e gastos operacionais alocados às Partes, para que sejam proporcionais às suas participações na Jazida

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

	<p>Compartilhada de Tupi até o dia anterior à Data Efetiva da Determinação ou Redeterminação.</p> <ol style="list-style-type: none"> Os gastos, investimentos e as participações governamentais incorridos na Jazida Compartilhada de Tupi até a data de efetividade da Primeira Redeterminação do AIP foram equalizados entre as empresas, de acordo com as novas parcelas de participações do BM-S-11, Cessão Onerosa e Área Não Contratada Adjacente, representada pela PPSA como União Federal, definidas na Primeira Redeterminação; As receitas oriundas da produção de petróleo e gás foram consideradas em ambos os períodos conforme os preços de referência publicados pela ANP; Todos os gastos e receitas foram atualizados até a data de pagamento pelo IGP-M; Valor devido pela Petrobras à PPSA até o dia anterior à Data Efetiva da Primeira Redeterminação do AIP, atualizado financeiramente pelo IGP-M: R\$ 624 milhões; Shell e Petrogal também efetuaram pagamentos à PPSA proporcionais às suas participações no consórcio BM-S-11, de 25% e 10%, respectivamente.
<p>Taxa de Juros Cobrada (%)</p>	<p>N/A</p>
<p>Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</p>	<p>O AEGV decorre de processo de individualização da produção e seguiu padrões usualmente utilizados na indústria de petróleo internacional para acordos nesta natureza. O cálculo do pagamento do AEGV decorrente do processo da primeira Redeterminação na Jazida foi discutido e aprovado de modo unânime por Petrobras, Shell, Petrogal e PPSA, sendo que todas as metodologias e premissas financeiras para a efetivação do pagamento são comuns a todas as partes envolvidas e expressas no AEGV, celebrado em 29/11/2019, bem como os pagamentos à PPSA são proporcionais às participações das empresas na Jazida Compartilhada. A participação de terceiros como partes do AEGV evidencia que a transação se deu em bases comutativas e em condições de mercado. Essa transação foi aprovada pela alçada competente na Petrobras e observou a Política de Transações com Partes Relacionadas da companhia, disponível no endereço eletrônico: https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/.</p>

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações	N/A
--	-----

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.